

**TERMO DE CONCESSÃO DE DESCONTO ESPECIAL NA TARIFA DE FORNECIMENTO
RELATIVA À CARGA DESTINADA À IRRIGAÇÃO VINCULADA À ATIVIDADE
AGROPECUÁRIA**

CONCEDENTE:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

BENEFICIÁRIO

CNPJ/CPF: _____

UNIDADE CONSUMIDORA: _____

1. O presente Termo destina-se a fixar condições especiais de faturamento aplicáveis ao fornecimento de energia elétrica ao BENEFICIÁRIO, nos termos da Resolução ANEEL nº 414 de 09.09.2010.
2. Sobre o consumo de energia elétrica ativa (kWh), verificado no período compreendido entre 21h30 (vinte e uma horas e trinta minutos) e 6h (seis horas) do dia seguinte, utilizado exclusivamente na atividade de irrigação (nas cargas especificadas no item 4), será concedido um desconto de 60% (sessenta por cento) na tarifa de consumo. Durante a vigência do horário de verão, o período com desconto é o compreendido entre 22h30 (vinte e duas horas e trinta minutos) e 7h (sete horas).
3. O desconto a que se refere a condição 2 deste termo será aplicado de forma não cumulativa com outros descontos concedidos ao BENEFICIÁRIO.
4. Ficam definidas as seguintes cargas para aplicação dos descontos: cargas específicas utilizadas no bombeamento para captação de água e adução, na injeção de fertilizantes na linha de irrigação, na aplicação da água no solo mediante o uso de técnicas específicas e na iluminação dos locais de instalação desses equipamentos.
5. Os equipamentos necessários para permitir a medição de energia elétrica utilizada na condição 2 deste termo deverão ser instalados às expensas do BENEFICIÁRIO, de acordo com as especificações técnicas da CONCEDENTE.
6. O BENEFICIÁRIO permitirá a entrada de empregados da CONCEDENTE, devidamente credenciados, para inspecionar as condições estipuladas neste termo.
7. Sendo constatado o descumprimento de qualquer das condições deste termo, o BENEFICIÁRIO perderá o direito ao desconto na Fatura de Energia correspondente ao mês da constatação e enquanto não for comprovada a regularização da situação.
8. A CONCEDENTE suspenderá a aplicação deste desconto por qualquer das hipóteses definidas na Resolução ANEEL nº 414 de 09.09.2010.
9. O presente Termo terá validade durante a vigência do contrato de fornecimento estabelecido entre a CONCEDENTE e o BENEFICIÁRIO referente à unidade consumidora acima identificada e da Resolução ANEEL nº 414 de 09.09.2010, ou quando da ocorrência de qualquer alteração normativa.

E, ao assinar este documento, o BENEFICIÁRIO declara que leu e aceitou integralmente seus termos.

_____, _____ de _____ de 201____

Ass.: _____
[BENEFICIÁRIO]

